



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

LEI Nº 401 DE 01 DE ABRIL DE 2003

Denomina Oficialmente de GERARDO RODRIGUES SARAIVA, a praça que indica.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de GERARDO RODRIGUES SARAIVA, a praça situada no Bairro Padre Palhano neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de abril de 2003.


CID FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal